



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO – INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; TENSÃO: MÍNIMO 7 MA.	UND	1
DFD 2	ARMÁRIO – AÇO; ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; 3 OU 4 PRATELERIAS; CAPACIDADE: 20 KG.	UND	3
DFD 3	ARMÁRIO VITRINE – 2 PORTAS; MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO.	UND	4
DFD 4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) – MODO DE OPERAÇÃO: digital; CAPACIDADE: até 25 litros.	UND	1
DFD 5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO – MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150 KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	UND	2
DFD 6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL – CAPACIDADE: ATÉ 16 KG; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 540 X 290 (MM); COM TARA.	UND	2
DFD 7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS – MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: OBESO ATÉ 300 KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	UND	2
DFD 8	BANQUETA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ASSENTO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA.	UND	1
DFD 9	BIOMBO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, POSSUINDO RODÍZIOS.	UND	1
DFD 10	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) – POTÊNCIA: ATÉ 100W; POSSUIR FUNÇÃO BIPOLAR.	UND	1
DFD 11	BOMBA DE INFUSÃO – COM EQUIPO, KVO, BOLUS, ALARME E BATERIA.	UND	1
DFD 12	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS – CAPACIDADE: 160 KG A 199 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: REMOVÍVEL.	UND	1
DFD 13	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) – TERMINAIS: até 3; EQUIPO: tipo cart ou acoplado; COMANDO DA CADEIRA: pedal; POSSUINDO: cabeça, refletor, seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar(sugador), mocho, cuba.	UND	1
DFD 14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – COM ARMÁRIO; MATERIAL: MADEIRA OU MDF; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL.	UND	2
DFD 15	CARRO DE CURATIVOS DE AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1
DFD 16	CARRO MACA SIMPLES – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO; COM GRADES LATERAIS.	UND	1
DFD 17	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – TIPO: COMPRESSOR; 3 A 5 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1
DFD 18	ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
DFD 19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO; CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1
DFD 20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO.	UND	1

DFD 21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANALÓGICO; MATERIAL DE NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1
DFD 22	ESTETOSCÓPIO ADULTO – AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	UND	1
DFD 23	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	UND	1
DFD 24	FOCO REFLETO AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO DE LED E COM HASTE FLEXÍVEL.	UND	1
DFD 25	GLICOSÍMETRO – ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	UND	3
DFD 26	GONIÔMETRO DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1
DFD 27	MESA AUXILIAR – DIMENSÕES: 40 X 40 X 80 CM; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2
DFD 28	MESA DE EXAMES – COM ARMÁRIO; MATERIAL: MADEIRA OU MDF.	UND	6
DFD 29	MESA GINECOLÓGICA, SEM ARMÁRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	UND	1
DFD 30	NEBULIZADOR PORTÁTIL – TIPO: COMPRESSOR; 01 SAÍDA SIMULTÂNEA.	UND	3
DFD 31	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS	UND	2
DFD 32	OFTALMOSCÓPIO – COM 5 ABERTURAS; ILUMINAÇÃO DE LED; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1
DFD 33	OTOSCÓPIO SIMPLES – ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO; ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/LED; 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UND	1
DFD 34	POLTRONA HOSPITALAR – AÇO OU FERRO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: MANUAL.	UND	5
DFD 35	REFLETOR ODONTOLÓGICO– TIPO: piso ou teto ou bancada; INTENSIDADE LUMINOSA: até 50.000 lux.	UND	1
DFD 36	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE) – PONTO DE GASES: 3 a 5 PONTOS; PONTOS DE ENERGIA: 4 A 9 PONTOS; ABERTURA FRONTAL: BASCULANTE; VÁLVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO.	UND	1
DFD 37	SUORTE DE HAMPER – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1
DFD 38	SUORTE DE SORO – TIPO: PEDESTAL; DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5
DFD 39	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – COM JATO BICARBONATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	UND	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 15 (quinze) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 139.532,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos

assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

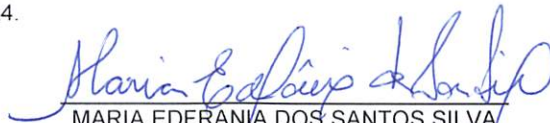
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico.

Marcação - PB, 12 de Junho de 2024.



MARIA EDFRÂNIA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE